

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1750/XIII/3.ª

## Recomenda ao Governo a elaboração de Relatório Anual sobre a Política de Asilo em Portugal

No ultimo ano registou-se uma diminuição significativa do fluxo de migrantes e refugiados para a Europa, não obstante, não tem sido possível encontrar, ao nível europeu, uma resposta comum que permita efetivamente implementar reformas necessárias à política comum de asilo da União Europeia (UE) e aprovar políticas que dotem os Estados-Membros de melhores recursos para a gestão das migrações nas suas várias vertentes.

Neste contexto, Portugal tem afirmado a sua vocação de abertura, integração e solidariedade no acolhimento às pessoas que procuram asilo em território europeu. De facto, ao nível europeu, Portugal tem demonstrado um exemplar empenho e disponibilidade no acolhimento de refugiados, afirmando plenamente a sua matriz de valores humanistas, com apoio transversal em toda a sociedade portuguesa. Os últimos números relativos ao programa de recolocação de refugiados na UE revelam que Portugal acolheu 1552 refugiados, com o envolvimento de 98 municípios de todo o país e abrangendo 10 nacionalidades distintas (Síria, Iraque e Eritreia sendo as predominantes), afirmando-se como 6.º país da União Europeia que mais refugiados acolheu ao abrigo do Programa de Recolocação.

Findo o Programa de Recolocação, o Governo iniciará agora a seleção e acolhimento de refugiados dentro do novo Programa Voluntário de Reinstalação a partir de países terceiros. No início de julho, e pela primeira vez, uma equipa do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com quadros do Alto Comissariado para as Migrações (ACM), irá deslocar-se ao Egito para entrevistar os primeiros candidatos, de entre o grupo de mais de 1000 pessoas que serão reinstaladas ao longo deste e do próximo ano.



A par destas diligências, importa mencionar a criação, em 2016, do Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia das Migrações (GTAEM) e a implementação de uma estratégia nacional para uma plena integração dos refugiados. No âmbito do GTAEM, cabe ao Alto Comissariado para as Migrações o apoio na integração dos refugiados, incluindo as pessoas com necessidade de proteção internacional recolocadas. No plano das políticas de integração, destaca-se ainda a criação do NAIR - Núcleo de Apoio à Integração de Refugiados - que assegura as necessárias respostas de apoio, em complementaridade com a escala local e com as competências das instituições de acolhimento.

Anualmente, o SEF elabora um Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo (RIFA) que avalia a realidade migratória do país, incluindo a monitorização da política de asilo, no qual inclui indicadores como a nacionalidade de origem e o género dos requerentes, bem como o tipo de proteção concedida. Não obstante, seria útil poder avaliar com maior detalhe esta realidade, na medida em que essa avaliação pode ajudar a melhorar as políticas de integração e a criar uma melhor consciencialização sobre a política de asilo em Portugal.

Por outro lado, na sequência da aprovação da Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto, este ano e pela primeira vez, será apresentado na Assembleia da República o Relatório do ACM, que incidirá sobre as participações ocorridas na área da discriminação e igualdade, avanço legislativo que se saúda.

Sabemos ainda que é necessário, na determinação do Estatuto de Refugiado, integrar a dimensão de género e cumprir com as recomendações existentes a nível do ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados) e do Conselho da Europa, em termos de necessidades e especificidades das mulheres nos processos de asilo, em sede de acolhimento, retenção, inclusão social e integral, tal como sublinhado igualmente na Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação das mulheres refugiadas e requerentes de asilo na União Europeia.



Acontece que, mesmo quando as leis e as políticas são sensíveis à questão de género, como é o caso de Portugal, isso nem sempre significa que são executadas de forma eficaz, pelo que é crucial monitorizar e obter informação sobre o cumprimento do edifício legislativo nacional, europeu e internacional nesta sede.

Neste sentido, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, propõem o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo:

- 1) Que, a partir do próximo ano, elabore, autonomamente, relatório anual sobre a política de asilo em Portugal que seja remetido à Assembleia da República para a devida apreciação própria em sede parlamentar;
- 2) Que o referido relatório aprofunde com detalhe os seguintes indicadores: (i) número de pedidos requeridos; (ii) pedidos desagregados por género, idade, país de origem, situação familiar, qualificações e motivações; (iii) motivos de indeferimento; (iv) número de deferimentos e (v) avaliação dos respetivos processos de integração e permanência no território;
- 3) Que o relatório inclua também informação estatística e qualitativa detalhada sobre os pedidos de asilo de mulheres e raparigas com necessidades de proteção específica decorrentes de discriminação ou perseguição em função do género.



## Assembleia da República, 29 de junho de 2018

Os/as Deputados/as,

Carlos César

Susana Amador

Filipe Neto Brandão

**Isabel Santos** 

Elza Pais

Pedro Delgado Alves

Lara Martinho

Isabel Moreira

Porfírio Silva

Maria Augusta Santos